



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 93 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 29 de Agosto de 2008 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 93  
Chapadão do Sul (MS), 29 de Agosto  
de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Educação: Jean Fajardo  
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem  
1º Vice-presidente: Ari Pettenan  
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti  
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani  
2º Secretária: Suraya da Veiga Said  
Vereador: Homero Locatelli  
Vereador: Honório Rodolpho Hattge  
Vereador: João Valmir Tontini  
Vereador: Idalino Alves da Silva

PORTARIA N.º 297/2008, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Tendo em vista a renúncia à candidatura do servidor NILSON BORGES, Técnico de Atividades Organizacionais, provimento efetivo conceder a cessação do afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 21 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2008.

**Jocelito Krug**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 234/07, Celebrado em 21/07/08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empre-

sa ELY & ELY LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 03.308.630/0001-16.

Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação pelo período de 21/07/08 à 21/10/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 143/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.346.570/0002-03.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/02/2008

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**CONTRAFÓ COMÉRCIO  
DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
LTDA**

**Representante Legal: Sérgio  
Luiz Lena Souto**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 145/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,  
devidamente inscrita no CNPJ  
n.º. 24.651.200/0001-72.

- ELETRICA CENTRO-  
OESTE LTDA – ME, devida-  
mente inscrita no CNPJ n.º  
07.523.267/0001-02 e Insc. Es-  
tadual n.º 28.335.934-0.

Com fundamento no art. 79, in-  
ciso II da lei 8666/93 e a cláus-  
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato  
e de direito o contrato de n.º  
145/07, dando-se mútua quita-  
ção para nada mais reclamar,  
com base na relação contratual  
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/07/2007

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**ELETRICA CENTRO-OESTE  
LTDA – ME**

**Representante Legal: Gilber-  
to Barbosa de Assis**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 171/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,  
devidamente inscrita no CNPJ

n.º. 24.651.200/0001-72.

- CENTRO SUL COMÉR-  
CIO DE IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA, devi-  
damente inscrita no CNPJ n.º  
02.233.656/0001-80,.

Com fundamento no art. 79, in-  
ciso II da lei 8666/93 e a cláus-  
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato  
e de direito o contrato de n.º  
171/07, dando-se mútua quita-  
ção para nada mais reclamar,  
com base na relação contratual  
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/12/2007

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**CENTRO SUL COMÉRCIO  
DE IMPORTAÇÃO E EXPOR-  
TAÇÃO LTDA**

**Representante Legal: Gilber-  
to Barbosa de Assis**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 173/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,  
devidamente inscrita no CNPJ  
n.º. 24.651.200/0001-72.

- DIMASTER – COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA, devidamente inscrita  
no CNPJ n.º 02.520.829/0001-  
40 e Inscrição Estadual n.º  
170.000.41-12.

Com fundamento no art. 79, in-  
ciso II da lei 8666/93 e a cláus-  
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato  
e de direito o contrato de n.º  
173/07, dando-se mútua quita-  
ção para nada mais reclamar,  
com base na relação contratual

ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**DIMASTER – COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**

**Representante Legal: Odair  
José Blestrin**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 174/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,  
devidamente inscrita no CNPJ  
n.º. 24.651.200/0001-72.

- SPECTRUM QUIMICA E DI-  
AGNOSTICA LTDA – EPP, devi-  
damente inscrita no CNPJ n.º  
02.527.483/0001-02 e Inscrição  
Estadual n.º 28.304.054-8.

Com fundamento no art. 79, in-  
ciso II da lei 8666/93 e a cláus-  
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato  
e de direito o contrato de n.º  
174/07, dando-se mútua quita-  
ção para nada mais reclamar,  
com base na relação contratual  
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**SPECTRUM QUIMICA E DI-  
AGNOSTICA LTDA – EPP**

**Representante Legal: Jos-  
mar Gonçalves Barbosa**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 179/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
- STAR ODONTOMEDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.567.724/0001-35. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 179/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**STAR ODONTOMEDICA  
LTDA**  
**Representante Legal: Suhayl  
Silva Pereira**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato nº. 182/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
- INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.258.401/0001-03. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 182/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**INSTITUTO BIOCHIMICO  
INDÚSTRIA FARMACEUTICA  
LTDA**  
**Representante Legal: Sergio  
Jovino Franco Silvério**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato nº. 184/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
- BIOLINE INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRURGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.844.479/0001-52. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 184/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**BIOLINE INDÚSTRIA COM-  
ERCIO E EXPORTAÇÃO DE  
FIOS CIRURGICOS LTDA**  
**Representante Legal: José  
Alberto da Luz Mota**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato nº. 190/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
- EMBRAMED – INDÚSTRIA E COM. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 60.383.338/0001-00. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 190/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**EMBRAMED – INDÚSTRIA E  
COM. LTDA**  
**Alberto Roitaman – Sócio  
gerente**  
**Arthur Weltman Hutzler – Só-  
cio Gerente**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato nº. 191/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.  
- LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 61.282.661/0001-41. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 191/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

ção para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/06/2008

**JOCELITO KRUG.**  
Prefeito Municipal

**LABORATORIO QUIMICO  
FARMACEUTICO BERGAMO  
LTDA**  
Representante Legal: **Dirley  
Ferreira Sena**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 195/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILACQUA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.712.643/0001-55.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 195/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

**JOCELITO KRUG.**  
Prefeito Municipal

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILACQUA**  
Representante Legal: **Darcy Bevilacqua**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 201/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.637.609/0001-90.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 201/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 18/11/2007

**JOCELITO KRUG.**  
Prefeito Municipal

**MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA – ME**  
Representante Legal: **Maria Costa Dourado**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 203/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- NAVARINI & NAVARINI LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 70.360.557/0001-19.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 203/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual

ora encerrada.

Chapadão do Sul, 18/11/2007

**JOCELITO KRUG.**  
Prefeito Municipal

**MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA – ME**  
Representante Legal: **Idolino Navarini**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 239/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- PLUTÃO COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.663.711/0001-58.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 239/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/01/2008

**JOCELITO KRUG.**  
Prefeito Municipal

**PLUTÃO COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA – ME**  
Representante Legal: **Jose Ranilson de Alencar Oliveira**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 272/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- ANTONIO CARLOS NECKEL - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.718.917/0001-51. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 272/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.  
Chapadão do Sul, 31/01/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**ANTONIO CARLOS NECKEL**  
**- ME**  
**Representante Legal: Antonio Carlos Neckel**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 292/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 292/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.  
Chapadão do Sul, 31/12/2007

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME Representante Legal: Norma Gomes Vargas**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 293/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 293/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/12/2007

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**REOVALDO BOGACKI – ME Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 305/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- LUIS DE CARLI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 305/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 24/02/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**LUIS DE CARLI – ME Representante Legal: Luis de Carli**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 307/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- MEZZAROBA & MEZZAROBA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.195.136/0001-06.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 307/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/04/2008

**JOCELITO KRUG.**  
**Prefeito Municipal**

**MEZZAROBA & MEZZAROBA LTDA – ME Representante Legal: Ricardo Luiz Mezzaroba**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 308/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 308/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/01/2008

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME**

**Representante Legal: Norma Gomes Vargas**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 347/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- MEZZAROBA & MEZZAROBA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.195.136/0001-06.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 347/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar,

com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/05/2008

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**MEZZAROBA & MEZZAROBA LTDA – ME**

**Representante Legal: Ricardo Luiz Mezzaroba**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 365/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 365/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 10/02/2008

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**REOVALDO BOGACKI – ME**

**Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 368/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS,

devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- LH INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.084.521/0001-13.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 368/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 10/02/2008

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**LH INFORMATICA LTDA**

**Representante Legal: Carlos Roberto Fedossi**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 384/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 384/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/02/2008

**JOCELITO KRUG.**

**Prefeito Municipal**

**SUPERMERCADO LISANNE  
LTDA – ME Representante  
Legal: Eduardo Garcia Car-  
doso**

**EXTRATO DO TERMO DE  
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 385/07

**PARTES**

- PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,  
devidamente inscrita no CNPJ  
n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME,  
devidamente inscrita no CNPJ  
n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, in-  
ciso II da lei 8666/93 e a cláu-  
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato  
e de direito o contrato de n.º  
385/07, dando-se mútua quita-  
ção para nada mais reclamar,  
com base na relação contratual  
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/02/2008

**JOCELITO KRUG.  
Prefeito Municipal**

**REOVALDO BOGACKI – ME  
Representante Legal: Er-  
nandes Bezerra Dantas**



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis n.º 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [diario@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:diario@chapadaodosul.ms.gov.br)**